



METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | 2019

Brasília-DF
Inep/MEC
2020



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CGCES)

EQUIPE TÉCNICA

Arthur Otávio da Silva Araujo
Bruna Mota de Lima
Carlos Eduardo Moreno Sampaio
Douglas Pereira da Silva
Gleidilson Costa Alves
Janaina Ferreira Ma
Katia Cristina da Silva Vaz
Lana Torres Barreto
Laura Bernardes da Silva
Lucas Rocha Soares de Assis
Luciana Vieira de Almeida
Nara Núbia Vieira
Matheus Sena Vasconcelos
Patrícia Carolina Santos Borges
Patrick Jones de Barros Sampaio
Rafael Arlon da Luz
Suellen Mary Koch Fachinetto
Thaiane Cristina Lima de Paula
Viviane Pereira Gangá

APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana Artuso

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

PROJETO GRÁFICO/CAPA

Marcos Hartwich

PROJETO GRÁFICO/MIOLO

Raphael Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Érika Janaina de Oliveira Saraiva Santos

REVISÃO GRÁFICA

Lilian dos Santos Lopes

Revisão linguística sob responsabilidade
da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed)

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior - 2019*. Brasília, 2020.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 HISTÓRICO DO CENSO.....	7
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2019.....	11
2.1 População investigada	11
2.2 Obrigatoriedade do Censo.....	15
2.3 Etapas e cronograma de execução	16
2.4 Responsáveis pelo preenchimento	17
2.5 Ferramenta utilizada	17
2.6 Capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo	19
2.7 Monitoramento da coleta	23
2.8 Classificação de cursos Cine Brasil.....	25
2.9 Atendimento aos usuários.....	25
2.10 Avaliação do Censo.....	26
3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2019	29
3.1 Módulo IES.....	29
3.2 Módulo Curso.....	29

4	REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2019	31
4.1	Alteração na definição do campo “vagas remanescentes”	31
4.2	Orientação sobre vagas de cursos de segunda licenciatura e de formação pedagógica para graduados não licenciados.....	34
5	DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	37
5.1	Pandemia do novo coronavírus de 2020	37
6	VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS.....	39
7	VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i>.....	55
8	DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2019.....	61
	REFERÊNCIAS	63



APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED), apresenta a Metodologia de Coleta utilizada no Censo da Educação Superior 2019.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter a memória da metodologia utilizada e dos fatos relevantes que marcaram a realização do Censo 2019, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep, quanto por pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em oito capítulos: o primeiro apresenta um histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo 2019; o terceiro e o quarto trazem, respectivamente, as modificações realizadas e as regras de negócio adotadas na referida edição; o quinto capítulo detalha as dificuldades e problemas que ocorreram durante a coleta; o sexto apresenta em detalhes como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados, incluindo os registros das justificativas apresentadas pelas instituições para parte das inconsistências encontradas; o capítulo sete detalha os procedimentos e traz um breve relato da experiência da verificação *in loco* por parte da equipe do Censo e, por fim, o capítulo oito apresenta os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2019, oferecer à comunidade acadêmica e demais interessados no Censo, informações importantes relacionadas à coleta realizada em 2019, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

Equipe do Censo da Educação Superior



1 HISTÓRICO DO CENSO

- 1916** Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.
- 1934** Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por fim promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.
- 1936** Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do Instituto Nacional de Estatística, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.
- 1938** Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.
- 1939** Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

- 1956** Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661 de 1956. O Seec, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do País e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às instituições de educação superior (IES) e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.
- 1980** Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).
- 1996** Publicação da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece em seu art. 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.
- 1997** O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria Ministerial nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).

Na Portaria nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria 971 deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.

- 2000** A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIEd), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEd-Sup), contém as informações da educação superior no País, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.
- 2001** A Portaria nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup e designar um

pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Esta Portaria revogou o art. 3º da Portaria 971, de 22 de agosto de 1997.

- 2005** A Portaria Ministerial nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup.
- 2007** Publicação da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIEd-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado.

Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

- 2008** Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina ainda que o representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.
- 2010** O sistema computacional Censup passa a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.
- 2013** Publicação da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

- 2014** No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.
- 2016** Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do PI e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.
- 2017** O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria 911, de 22 de novembro de 2017.
- 2019** O Inep oficializa, na Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019, a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas no Censo. O êxito da experiência, realizada de maneira piloto no Censo 2018, leva à incorporação das verificações no Censo 2019, realizada, excepcionalmente, por meio de videoconferências.

Neste ano, também foi publicada a Portaria ministerial nº 1.715, de 02 de outubro de 2019, que estabeleceu a Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do País – Cine Brasil, além de instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC, órgão colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, a quem compete, dentre outras atribuições, monitorar a aplicação da classificação dos cursos para fins de atualização da Cine Brasil.

- 2020** A pandemia do novo Coronavírus afeta as rotinas de trabalho das equipes responsáveis pelo Censo no Inep e nas instituições de educação superior em todo o país. Em função disso, o cronograma do Censo 2019 é alterado por meio da Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020, e todos prazos são prorrogados. Pela primeira vez, a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) trabalha inteiramente de maneira remota. Do mesmo modo, muitas instituições de educação superior trabalharam nesse formato.



2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2019

O Censo da Educação Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, que tem como unidades de informação, instituições de educação superior (IES), cursos, alunos e docentes.

2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA

A população investigada compreende as instituições de educação superior que compõem o Cadastro e-MEC, que possuam pelo menos um curso em atividade com pelo menos um aluno vinculado no ano de referência do Censo. Engloba todos os graus (bacharelado, licenciatura e tecnológico, bem como, os bacharelados interdisciplinares (BI) e as licenciaturas interdisciplinares (LI)), níveis acadêmicos (graduação e sequencial de formação específica) e modalidades de ensino (presencial e a distância).

O Censo 2019 foi preenchido por 2.608 instituições de educação superior, que declararam informações referentes a 40.463 cursos de graduação e sequenciais de formação específica. O Gráfico 1 ilustra a distribuição das IES por organização acadêmica.

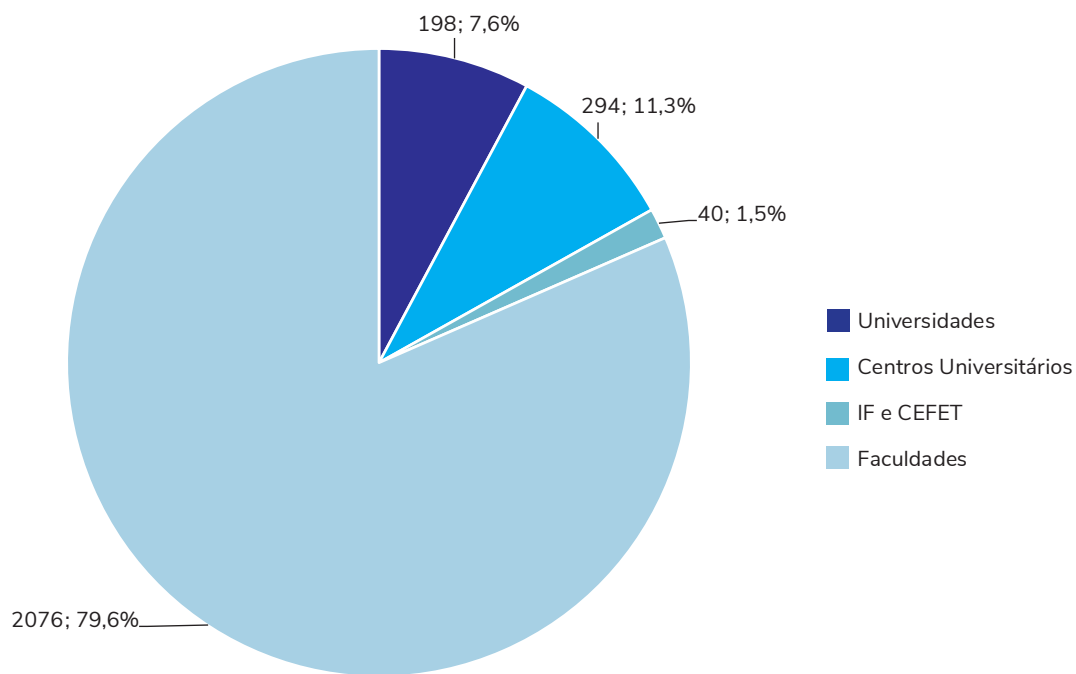


GRÁFICO 1
DISTRIBUIÇÃO DAS IES QUE RESPONDERAM AO CENSO 2019
POR ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Fonte: Elaboração própria.

Ao todo, foram informados ao Censo, 16.405.936 vagas, 19.930.326 inscritos, 3.633.644 ingressantes, 8.604.526 matrículas e 1.250.239 concluintes. O Gráfico 2 e a Tabela 1 apresentam a distribuição de matrículas, ingressantes e concluintes, por grau acadêmico (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) e por modalidade de ensino (presencial e EaD).

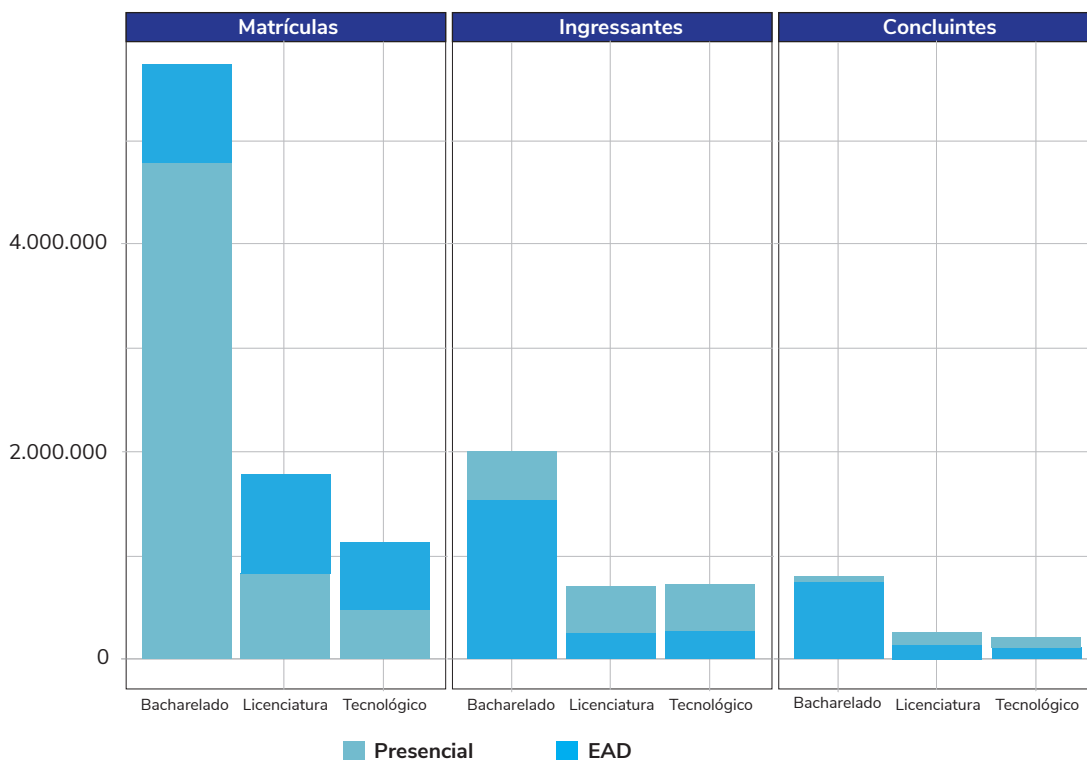


GRÁFICO 2

DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS, INGRESSANTES, E CONCLUINTES POR GRAU ACADÊMICO E MODALIDADE DE ENSINO.

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Não inclui as Áreas Básicas de Ingresso, pois não possuem grau acadêmico.

TABELA 1

DISTRIBUIÇÃO DAS MATRÍCULAS, INGRESSANTES E CONCLUINTES POR GRAU ACADÊMICO E MODALIDADE DE ENSINO

MODALIDADE DE ENSINO	BACHARELADO	LICENCIATURA	TECNOLÓGICO
Matrículas	5.662.939	1.687.367	1.223.851
EAD	840.220	899.217	710.827
Presencial	4.822.719	788.150	513.024
Ingressantes	2.062.155	731.682	820.711
EAD	555.360	485.930	550.894
Presencial	1.506.795	245.752	269.817
Concluintes	772.590	254.007	223.479
EAD	67.191	133.483	115.365
Presencial	705.399	120.524	108.114

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Não inclui as Áreas Básicas de Ingresso, pois não possuem grau acadêmico.

No que se refere ao corpo docente, foram informados ao Censo 2019, 399.428 funções docentes, que correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES em que atuam, na graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*. O Gráfico 3 e a TABELA 2 mostram a distribuição das funções docentes por titulação e regime de trabalho, considerando os docentes em exercício, em instituições públicas e privadas.

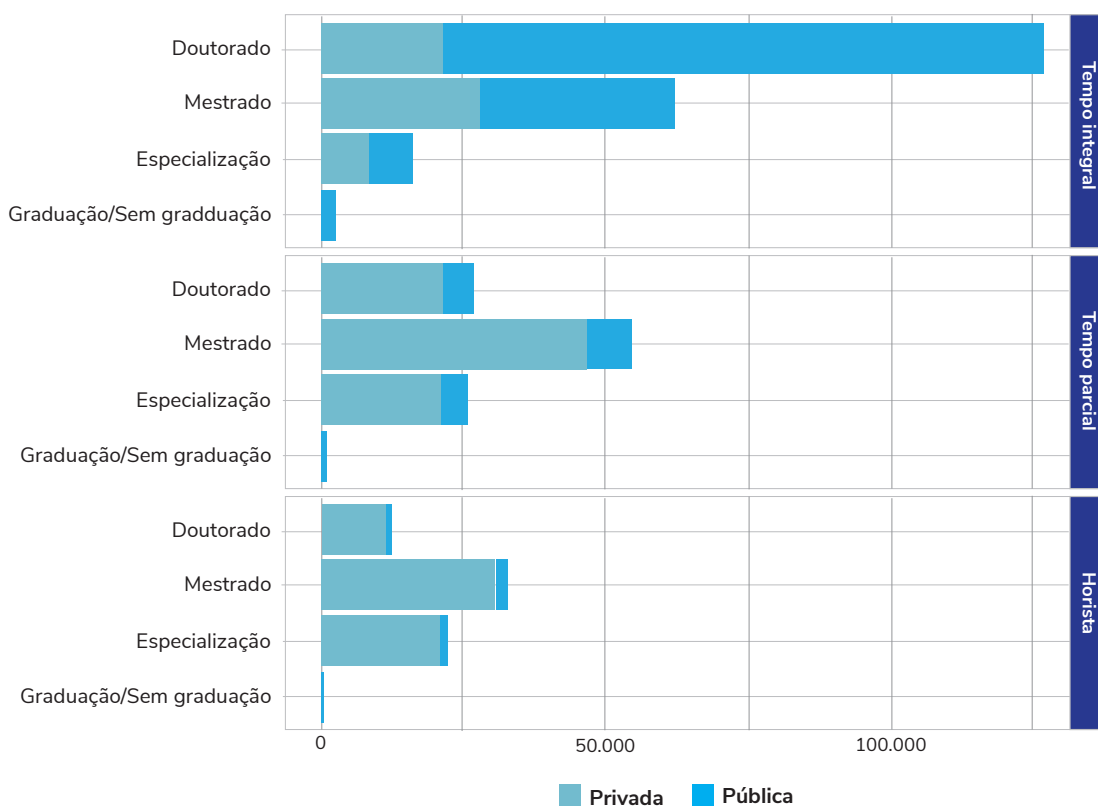


GRÁFICO 3

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOCENTES POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO EM IES PÚBLICAS E PRIVADAS

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Não inclui docentes afastados.

TABELA 2

**DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOCENTES POR TITULAÇÃO E REGIME DE TRABALHO
EM IES PÚBLICAS E PRIVADAS**

REGIME DE TRABALHO/GRAU DE ESCOLARIDADE	TIPO DE INSTITUIÇÃO		TOTAL GERAL
	PRIVADA	PÚBLICA	
Tempo integral	61.177	152.027	213.204
Doutorado	27.201	109.313	136.514
Mestrado	26.041	33.516	59.557
Especialização	7.905	7.015	14.920
Graduação/Sem graduação	30	2.183	2.213
Tempo parcial	85.768	18.910	104.678
Doutorado	21.704	5.667	27.371
Mestrado	44.234	7.731	51.965
Especialização	19.758	4.695	24.453
Graduação/Sem graduação	72	817	889
Horista	62.725	5.466	68.191
Doutorado	11.768	1.364	13.132
Mestrado	30.939	2.413	33.352
Especialização	19.894	1.423	21.317
Graduação/Sem graduação	124	266	390
Total Geral	209.670	176.403	386.073

Fonte: Elaboração própria.

Nota: Não inclui docentes afastados.

2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Superior é obrigatório para todas as instituições de educação superior, públicas e privadas. Contudo, as instituições que, no ano de referência do Censo, não possuam alunos vinculados à IES ficam desobrigadas de respondê-lo.

2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. As etapas e o cronograma do Censo 2019 foram definidos na Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019a). Em abril, em função dos impactos provocados pela pandemia do novo Coronavírus, o cronograma do Censo foi alterado, em caráter excepcional, por meio da Portaria 319, de 23 de abril de 2020 (BRASIL, 2020). A Figura 1 apresenta um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo dentro do Inep.

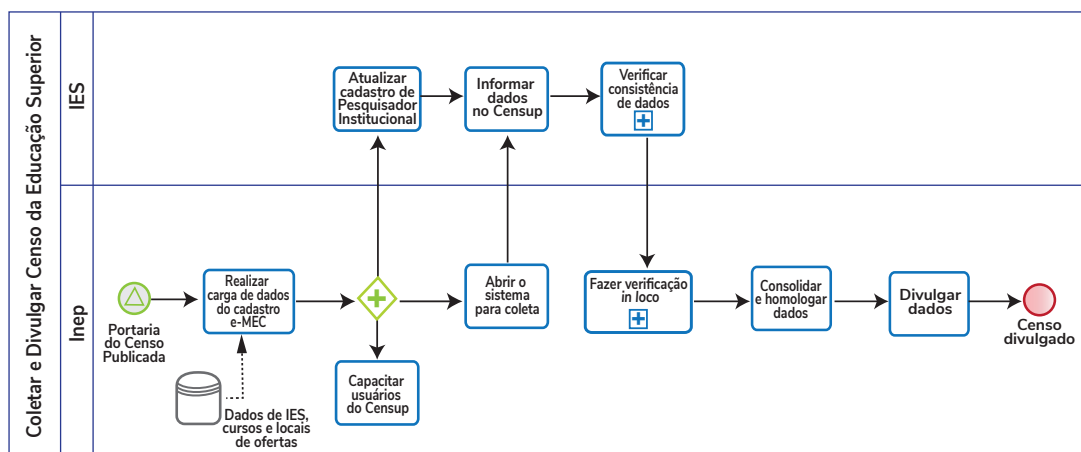


FIGURA 1

DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fonte: Elaboração própria.

O período de coleta do Censo 2019, desde a abertura do sistema até a consolidação e homologação dos dados ocorreu de 02/12/2019 a 04/09/2020. O Quadro 1, a seguir, mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2019, desde a atualização de cadastro dos pesquisadores institucionais até a divulgação do Censo.

QUADRO 1

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DO CENSO 2019

ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PI	COLETA DE DADOS	VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS, CONFERÊNCIA, AJUSTES E VALIDAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	PREPARAÇÃO DOS DADOS	DIVULGAÇÃO DO CENSO 2019
02/12/2019 a 31/01/2019	20/01/2019 a 05/06/2020	08/06/2020 a 31/07/2020	03/08/2020 a 04/09/2020	08/09/2020 a 16/10/2020	23/10/2020

Fonte: Brasil, 2019a; 2020.

2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

Pelo artigo 5º da Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Pesquisador Institucional – PI” (BRASIL, 2013). Esse deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O PI poderá indicar Auxiliares Institucionais - AIs para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo PI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais. O dirigente máximo da instituição é o responsável por acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário em sua IES, por zelar pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidos pelo Inep e deve assegurar a exatidão e a fidedignidade dos dados declarados pelo PI e pelos AIs.

2.5 FERRAMENTA UTILIZADA

O Censo 2019 foi realizado através do Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O sistema é composto por nove módulos (IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Usuário, Relatórios, Fechamento e Evento).

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal. Do cadastro e-MEC, são importados dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta. Ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos e as IES que estão presentes neste cadastro. Da Receita Federal, são importados dados cadastrais (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo) de docentes e alunos, bem como de pesquisadores e auxiliares institucionais. A coleta feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- **Declaração individualizada:** feita de maneira *online*, os dados são preenchidos nas telas do Sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nessa forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida em que são preenchidas. O sistema oferece ainda ajuda *online*, por meio de glossário e mensagens que orientam o preenchimento.
- **Declaração em lote:** feita por meio do Módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nessa forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme leiautes específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados de modo a facilitar a coleta, dispondo de maneira didática os dados a serem declarados, conforme especificado a seguir:

Módulo IES: Apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita os dados das instituições sobre Recursos Humanos, Dados Financeiros, Biblioteca e Infraestrutura do local de oferta.

Módulo Curso: Apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do Cadastro e-MEC e solicita dados do curso referentes a turno, prazo mínimo de integralização, vagas, candidatos, acessibilidade e laboratórios.

Módulo Docente: A partir do CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes a seu vínculo com a IES, tais como: formação, regime de trabalho, atuação na instituição, entre outras.

Módulo Aluno: A partir do CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes ao seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo, semestre de conclusão do curso, carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno, semestre de ingresso, tipo de escola em que concluiu o Ensino Médio, formas de ingresso/seleção, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, financiamento estudantil, apoio social, atividade extracurricular, entre outras.

Módulo Migração: Permite a importação dos dados de alunos, cursos e docentes em lote, por meio de arquivos texto. Disponibiliza os leiautes dos arquivos solicitados. Oferece ainda a possibilidade de exportar dados e executar limpeza nas bases.

Módulo Usuário: De caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

Módulo Relatório: Apresenta relatórios consolidados e detalhados com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para consulta em tela e para *download* nos formatos PDF, XLS e CSV.

Módulo Fechamento: Permite a verificação da consistência dos dados declarados, a partir do cruzamento de dados potencialmente inconsistentes que são enviados às IES para análise. Além disso, disponibiliza as opções para fechamento dos módulos individualmente e para fechamento geral do Censo.

Módulo Evento: Permite que os usuários do sistema realizem inscrições em eventos relacionados ao Censo e possibilita que a equipe do Censo acompanhe e gerencie essas inscrições, além de manter o registro histórico dos dados, tais como quantidade de vagas, número de inscritos e inscrições confirmadas.

Além desses nove módulos, existem ainda outros dois que são utilizados exclusivamente pela equipe do Censo para gerenciamento de algumas ferramentas do sistema:

Módulo Administrativo: Contempla ferramentas relacionadas ao cadastro de usuários, à situação da IES no sistema, à carga e atualização de dados e aos relatórios relacionados ao sistema.

Módulo Atendimento: Permite registrar os contatos das ligações recebidas e efetuadas, mantendo o registro e o histórico das comunicações entre o Inep e as IES.

2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO

A capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo 2019 ocorreu em diferentes formatos e modalidades de treinamento, visando ao atendimento de todas as demandas apresentadas pelas IES. Os maiores desafios da capacitação são o tamanho da população e sua distribuição em todo o território nacional, a disponibilidade de agendas e a variação no nível de conhecimento dos usuários, que envolve desde PIs novos, que usaram o Censup pela primeira vez, até PIs com larga experiência no preenchimento do Censo.

A seguir, as capacitações realizadas:

Treinamentos Presenciais do Censo da Educação Superior 2019

Os treinamentos presenciais referentes ao Censo da Educação Superior 2019, oferecidos em 2020, foram destinados aos novos Pesquisadores Institucionais da IES. Foram considerados como novos PIs aqueles cadastrados a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Os treinamentos foram realizados na sede do Inep em Brasília, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, sendo disponibilizadas 100 vagas, para cada dia. Inicialmente foi permitida a inscrição de apenas um interessado por IES mas, com o andamento das inscrições, foram abertas vagas adicionais para PIs e auxiliares antigos que se interessaram em realizar o treinamento. As inscrições foram realizadas no próprio Censup, por meio do módulo “Evento”.

A equipe do Censo recebeu para os dois dias de evento 194 inscrições, no entanto, estiveram presentes 161 pessoas, entre Pesquisadores Institucionais, Auxiliares Institucionais e Técnicos de Informática. Os treinamentos tiveram por finalidade o esclarecimento de dúvidas dos participantes em relação ao preenchimento *online* dos questionários eletrônicos e ao processo de migração de dados do Censup 2019.

O treinamento contou pela primeira vez com a apresentação de boas práticas de preenchimento do Censo. Quinze instituições foram selecionadas e dessas, quatro experiências foram apresentadas pelos próprios PIs durante o treinamento, sendo duas por

dia. Foram consideradas boas práticas aquelas que se destacaram pelo engajamento do PI com os demais envolvidos na coleta, pela comunicação constante entre os pesquisadores na IES e pela organização para o preenchimento da pesquisa, tais como o estabelecimento de cronogramas, planos de ação e melhoria de sistemas internos, elementos essenciais para o aprimoramento do Censo. A apresentação das boas práticas teve como objetivo propiciar o compartilhamento de ações que pudessem contribuir para a melhoria contínua do processo de coleta dos dados nas instituições.

As IES privadas inscritas foram responsáveis por custear as próprias despesas com diárias e passagens. Já 16 IES públicas federais tiveram suas despesas custeadas pelo Inep. No convite, destacou-se a necessidade de os novos PIs realizarem, previamente, o treinamento a distância para poderem participar do treinamento presencial.

A avaliação dos treinamentos oferecidos pelo Inep foi positiva. Os eventos contribuíram para reafirmar e aprimorar princípios e práticas de qualidade das estatísticas educacionais, tais como exatidão, confiabilidade, coerência e comparabilidade dos dados informados durante o período de coleta do Censo.

Treinamento específico para as Universidades Públicas Federais

No dia 14 de fevereiro de 2020, no período de 9h30 às 11h30, foi oferecido um treinamento a distância, via webconferência, aos PIs das universidades públicas federais. Com o objetivo de obter um melhor aproveitamento, foi disponibilizado previamente um formulário eletrônico para que os convidados registrassem suas dúvidas sobre o preenchimento do Censo 2019.

O treinamento foi importante, dado que os treinamentos presenciais oferecidos foram direcionados à forma de preenchimento das instituições com outras categorias administrativas e organizações acadêmicas, que compõem o maior grupo de instituições do país. Dessa forma, o treinamento específico permitiu apresentar aos PIs das universidades federais as particularidades do preenchimento, típicas de suas instituições. Ao final, foram registrados 51 participantes das universidades federais na webconferência.

Treinamento EaD do Censo da Educação Superior 2019

O treinamento do Censo da Educação Superior 2019, na modalidade a distância, teve como objetivo capacitar os PIs e Als para o preenchimento do Censo 2019, explorando os conceitos utilizados no Censo e o funcionamento do sistema Censup. O treinamento foi feito por meio da plataforma Moodle e organizado nos seguintes módulos: Apresentação do Censo, IES, Curso, Docente, Aluno, Encerramento e Estudos Complementares.

No módulo de encerramento foram disponibilizadas notas explicativas, fórum de dúvidas e o formulário para avaliação do curso. Já o módulo de estudos complementares apresentou as formas de navegação no Censup, além do funcionamento dos módulos Usuário, Migração

e Fechamento. O treinamento EaD, além de atender aos seus objetivos, funcionou como mais um canal de comunicação entre o Inep e as instituições.

Os participantes do treinamento EaD do Censo 2019 foram compostos pelos integrantes das IES e pela equipe da CGCES. A Tabela 3 contempla a quantidade de participantes inscritos no treinamento por perfil. Os participantes ligados às IES foram cadastrados com perfil de “estudante” e aqueles ligados ao Inep com perfil “gerente”.

TABELA 3

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL

PERFIL	Nº DE INSCRITOS
Estudantes	1.700
Gerentes	17
Total	1.717

Fonte: Elaboração própria.

Dos 1.700 alunos inscritos com perfil de estudante, 832 deles (49%) concluíram o curso. Ao final do curso, os concluintes receberam certificados de acordo com a carga horária integralizada. Os certificados de 12 horas foram disponibilizados para os que apenas cumpriram o conteúdo programático do treinamento, sem a realização dos estudos complementares. Os certificados de 20 horas foram destinados aos que cumpriram todos os conteúdos. A maior parte dos certificados emitidos foi de 20 horas (81,2%), sendo o restante correspondente ao curso de 12 horas (18,8%).

Materiais disponibilizados

Anualmente, são disponibilizados materiais que devem servir de suporte aos responsáveis nas instituições pelo preenchimento do Censo. Eles abordam, tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas, quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta.

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados no Portal do Inep, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/web/guest/preenchimento>.

Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior: coleção contendo sete manuais, em formato pdf, referentes aos módulos do sistema Censup (IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Usuário e Relatórios), com o objetivo de auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo contendo instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.

Questionários: quatro arquivos, em formato pdf, contendo todas as informações coletadas no Censo 2019 referentes às instituições, aos cursos, aos docentes e

aos alunos. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as variáveis coletadas pelo Censo.

Leiautes dos arquivos de migração e tabelas auxiliares: oito arquivos, em formato Excel, sendo quatro leiautes dos arquivos de migração referentes a curso, docente, aluno e justificativas de aluno e quatro tabelas auxiliares de laboratório, município, unidade da federação e país. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do módulo Migração.

Perguntas Frequentes: apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada módulo.

Apresentações: arquivos, em formato Power Point, das apresentações feitas no Treinamento do Censo da Educação Superior 2019.

Tutoriais em Vídeo: tutoriais, em formato de vídeo, que reproduzem, passo a passo, o preenchimento do sistema Censup, em todos os seus módulos.

Além desses, é disponibilizado no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles são descritos a seguir:

Descrição dos Relatórios: apresenta a descrição de cada um dos 55 relatórios de consistências gerados para o Censo 2019 e indica o que deve ser conferido.

Dicionário de Variáveis: apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências. O objetivo desse documento é que o usuário consiga identificar e interpretar os valores que são apresentados nos relatórios.

Guia de Correção de Inconsistências do Censo da Educação Superior 2019: tem como objetivo dar suporte aos usuários no processo de análise de seus relatórios de consistência. Explica quando as inconsistências são provenientes de erros de preenchimento e para os possíveis erros, aponta a melhor maneira de corrigi-los no Censup.

Alguns informativos periódicos também foram encaminhados, por meio de correio eletrônico, aos responsáveis pelo preenchimento do Censo na IES.

Fica a dica: de linguagem simples e tamanho reduzido, tem como objetivo apresentar dicas para o preenchimento dos diversos módulos do Censo. Foi implementado pela primeira vez no Censo 2019. Ao todo, foram encaminhados 19 informativos ao longo de 2020.

Boletim do Censo da Educação Superior: tem como objetivo destacar, periodicamente, cada etapa do cronograma de preenchimento do Censo, além de noticiar os resultados das atividades realizadas pela CGCES. Para o Censo 2019, foram publicados sete boletins, além de uma edição extra, referente às etapas de classificação dos cursos com base na Cine Brasil. Esse informativo foi implementando no Censo 2018 e mantido durante o Censo 2019.

2.7 MONITORAMENTO DA COLETA

Durante o período de coleta de dados, a equipe do Censo faz um monitoramento da coleta, por meio da consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e comparações com dados do Censo anterior, acompanhando a evolução do preenchimento pelas instituições em relação ao prazo de coleta.

Além disso, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES, relatórios individualizados contendo informações sobre o percentual de preenchimento de cada um de seus módulos em relação ao preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria (CEFET's e Institutos Federais, Centros Universitários Especiais e Municipais, Centros Universitários Privados, Centros Universitários e Faculdades Estaduais, Faculdades e Centros Universitários Federais, Faculdades Especiais e Municipais, Faculdades Privadas, Universidades Federais, Universidades Estaduais, Universidades Especiais e Municipais e Universidades Privadas). Este relatório apresenta um gráfico que compara essas duas informações com um texto explicativo, conforme exemplificado na Figura 2.

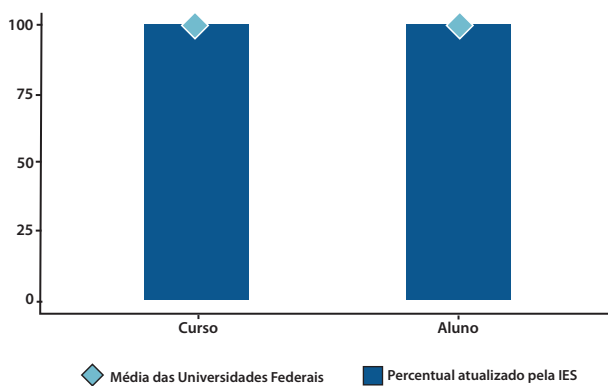
Relatório de acompanhamento do percentual de preenchimento: 00-XXX

Inep

Dados referentes a 25 de maio de 2020

O gráfico abaixo compara o percentual de preenchimento de cada módulo da sua IES em relação ao percentual de preenchimento médio dos módulos das IES de mesma categoria administrativa e organização acadêmica.

Percentual de cursos e alunos atualizados da IES XXX e percentual médio das IES de mesma categoria administrativa e organização acadêmica



Observe que sua IES preencheu 100% do módulo curso, 100% do módulo aluno, sendo que o preenchimento médio das IES de mesma categoria administrativa e organização acadêmica desses dois módulos é de 99,9% e 99,9%, respectivamente.

Dessa forma, parabenizamos pelo trabalho realizado, o que demonstra seu compromisso com o Censo 2019.

Obs: Caso tenham dúvidas sobre os percentuais, favor consultar o arquivo "Metodologia.pdf".



FIGURA 2

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PREENCHIMENTO

Fonte: Elaboração própria.

2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL

A Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do País, Cine Brasil, baseada na metodologia de classificação desenvolvida pela Unesco, é adotada pelo Inep, desde 2000, para a disseminação das estatísticas da educação superior, uma vez que permite a compilação, a análise das estatísticas educacionais e a comparação dos dados dos cursos tanto no cenário nacional quanto internacional.

Em virtude da publicação da *International Standard Classification of Education - Fields of education and training* (Isced-F 2013) (UNESCO, 2015), que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, dentre as quais a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação, a consequente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualização da Cine Brasil 2000.

Dessa atualização resultou a Classificação Internacional Normalizada da Educação adaptada para os cursos de graduação e sequenciais de formação específica do Brasil (Cine Brasil), cuja metodologia corresponde à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira (BRASIL, 2019b).

A Cine Brasil é estruturada em uma hierarquia de quatro níveis, que agrupam os cursos de acordo com a similaridade do conteúdo temático, sendo: 1º nível - Área geral, 2º nível - Área específica, 3º nível - Área detalhada e 4º nível - Rótulo. A estrutura atual conta com 11 áreas gerais, 37 áreas específicas, 88 áreas detalhadas e 364 rótulos. O rótulo, quarto nível de classificação, é a menor unidade de agrupamento de cursos e não se confunde com a denominação do curso, ou seja, pode haver cursos com denominações diferentes classificados no mesmo rótulo.

Para a divulgação do Censo de 2019, a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC, instituída pela Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019 (BRASIL, 2019c), em conjunto com a CGCES, procedeu à classificação de 2.835 novos cursos no primeiro semestre de 2020 e à alteração da classificação de 64 cursos, tendo em vista a análise do conteúdo temático predominante, concomitante à criação de dois rótulos '0411G01 Gestão fiscal e tributária' e '0421S01 Serviços jurídicos e cartoriais'. A partir de 1º de junho de 2020, as próprias instituições passaram a classificar os novos cursos ao cadastra-los no e-MEC.

A CTCC se comprometeu a analisar os cursos com processo de autorização em andamento que ainda não possuem classificação e que entraram no Cadastro e-Mec antes de 1º de junho de 2020, data da implantação do fluxo de classificação no Cadastro e-Mec.

2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo 2019 foi realizado desde o segundo semestre do ano de 2019 e durante todo

o ano de 2020, sendo em sua maior parte, por correio eletrônico e telefone, além de alguns atendimentos presenciais na sede do Inep. Foram disponibilizados dois endereços de e-mail e três ramais de telefone para atendimento às demandas, a saber: censosuperior@inep.gov.br e censo.consistencia@inep.gov.br e (61) 2022-3118/3128/3130.

A primeira caixa de correio eletrônico foi destinada ao atendimento das demandas gerais do Censo, durante todas as etapas de coleta dos dados, enquanto a segunda foi reservada exclusivamente para atendimento de demandas relacionadas à verificação das consistências.

O atendimento às demandas do Censo 2019 foi realizado por toda a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior, composta por seus seis colaboradores, dois estagiários e doze servidores do Inep. Os atendimentos realizados por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, acompanhados e orientados pela coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo. Desde o segundo semestre do ano passado até o período de consolidação e homologação dos dados do Censo 2019, foram registrados 2.934 contatos referentes a ligações recebidas ou realizadas pela equipe de colaboradores.

Além dos atendimentos por e-mail e telefone, foram atendidas ainda demandas não-estruturadas, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e Sistema Solicito (solicitação da ouvidoria), tais como: resposta a ofícios e requerimentos, todas relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os servidores e colaboradores realizaram atendimentos referentes ao acompanhamento dos processos de inscrições de eventos, à atualização do cadastro de PI, aos conteúdos abordados nos treinamentos e ao funcionamento do Censup, oferecendo agilidade e eficiência no serviço prestado.

2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO

Anualmente, após o fechamento do Censo, o Inep aplica uma pesquisa de opinião junto aos Pesquisadores e Auxiliares Institucionais, a fim de captar opiniões e sugestões sobre a navegabilidade, o grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, a utilização dos relatórios de consistência, utilização dos dados do Censo pela IES e avaliação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário, no intuito de obter informações que fundamentem melhorias no sistema do Censo.

Ao todo, 1.501 pessoas responderam à pesquisa realizada sobre o Censo 2019. Dentre os itens avaliados, um deles foi referente à navegabilidade do sistema, em que os respondentes deveriam marcar o nível de dificuldade em cada um dos módulos do sistema Censup 2019, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade. O Gráfico 4 demonstra que os respondentes consideraram o módulo IES como o de menor dificuldade, enquanto que a maioria das notas 4 e 5, que representam maior dificuldade, referiram-se ao módulo aluno.

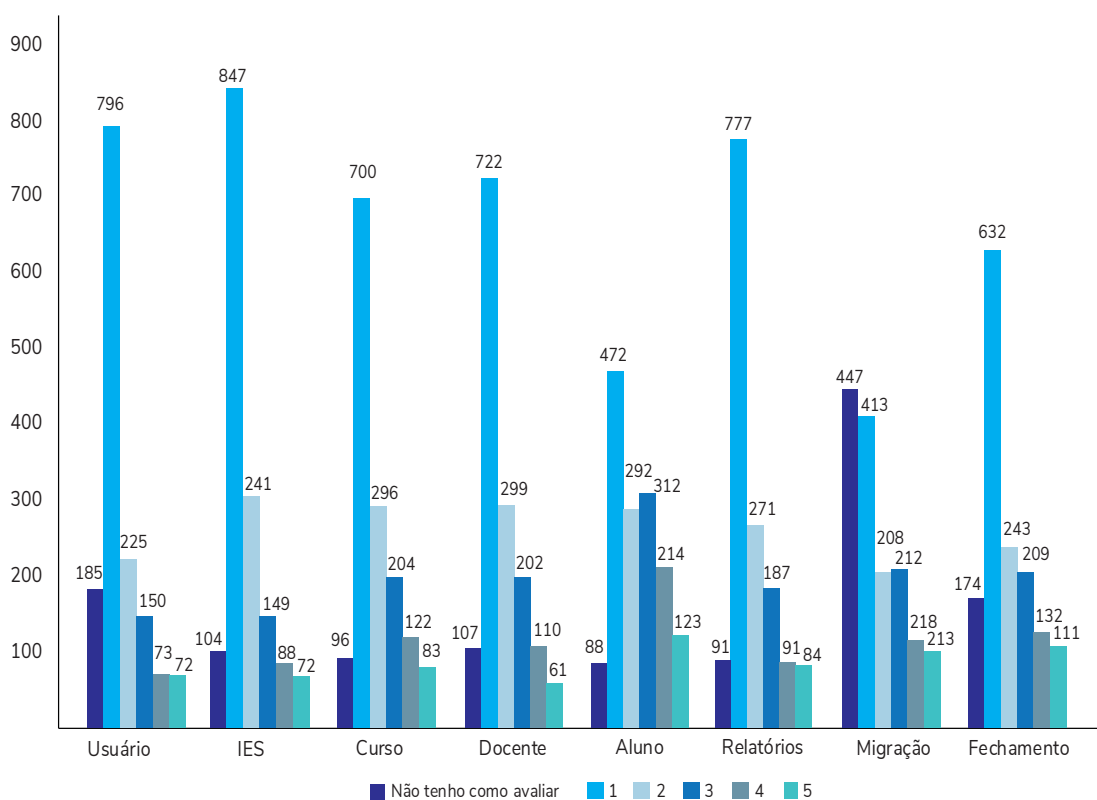


GRÁFICO 4

NÍVEL DE DIFICULDADE DAS INSTITUIÇÕES POR MÓDULO DO SISTEMA

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 5 mostra o nível de satisfação dos respondentes em relação a quatro itens: atendimento por e-mail, atendimento por telefone, materiais de apoio (manuais, glossários, questionários, perguntas frequentes, leiautes de migração) e Portal do Inep. A escala foi de 1 a 5, sendo 1 o menor e 5 o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.

A pesquisa mostrou que a maioria dos respondentes selecionaram as opções 4 e 5 para avaliação dos itens. Para o maior nível de satisfação, 5, o item mais bem avaliado foi o material de apoio, com 683 respondentes, seguido do atendimento por e-mail com 665 respondentes.

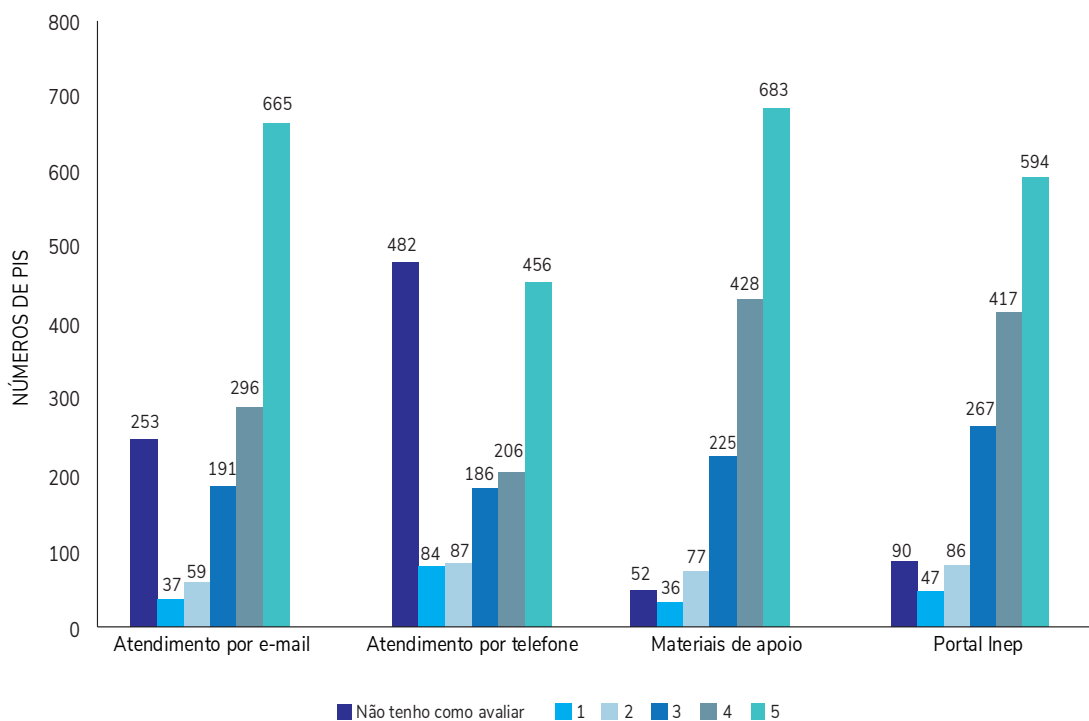


GRÁFICO 5

NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PI EM RELAÇÃO AO CENSO 2019

Fonte: Elaboração própria.



3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSUP 2019

A cada edição, o Censo passa por algumas modificações que visam à sua atualização e aperfeiçoamento constantes, especialmente para adequação à realidade das IES. Tais modificações decorrem de necessidades identificadas pela equipe do Censo e do Inep, pelas instituições ou por outros órgãos do governo. Em geral, elas consistem em inclusão/exclusão de variáveis no Censo, alteração de regras do Censup e/ou melhoria de suas funcionalidades.

As modificações realizadas no Censo 2019 ocorreram nos Módulos IES e Curso e são apresentadas a seguir. Os demais módulos (Docente, Aluno, Usuário, Migração e Relatório) não sofreram alterações em relação ao Censo 2018.

3.1 MÓDULO IES

Para o Censo de 2019, foi retirada a obrigação de que as IES precisavam ter pelo menos uma biblioteca cadastrada ou no mínimo um livro no acervo eletrônico.

3.2 MÓDULO CURSO

No Censo de 2019, a regra de ingressantes em vagas novas em cursos vinculados a uma área básica de ingresso (ABI) foi alterada. Até o Censo de 2018, cursos vinculados a uma ABI não poderiam aceitar alunos ingressantes com as formas de ingresso/seleção

que configuram ocupação de vagas novas: vestibular, Enem, avaliação seriada ou seleção simplificada. Contudo, a partir do Censo 2019, o sistema começou a aceitar ingressantes com essas formas de ingresso em cursos vinculados, desde que a ABI correspondente tivesse situação de funcionamento igual a **extinta** ou **em extinção**.

De maneira geral, o ingresso em vagas novas deve ocorrer na ABI e não diretamente nos cursos vinculados. No entanto, quando uma IES decide por não ofertar mais a ABI, o status é alterado para **extinta** ou **em extinção**. Com isso, os alunos ingressam diretamente no curso vinculado. Quando isso ocorre, há casos em que os alunos ingressaram em anos anteriores na ABI e ainda não a concluíram. Diante dessa realidade, o sistema foi modificado para permitir o registro desses casos.



4 REGRAS DE NEGÓCIO ADOTADAS PARA O CENSO 2019

As definições das variáveis coletadas pelo Censo, as regras de negócio e a especificação dos requisitos e críticas do sistema de coleta são planejadas e revisadas antes do início do Censo, o que possibilita a capacitação e o treinamento dos representantes das instituições e a uniformidade das informações prestadas.

Ocorre, no entanto, que, em decorrência da complexidade e da diversidade que envolve a educação superior brasileira, algumas questões trazidas pelas instituições, a partir de suas experiências particulares, precisam ser resolvidas antes e/ou durante o processo de coleta.

A seguir estão elencadas as regras de negócio adotadas para o Censo 2019, a partir de situações específicas apresentadas pelas IES.

4.1 ALTERAÇÃO NA DEFINIÇÃO DO CAMPO “VAGAS REMANESCENTES”

Situação: a equipe da CGCES tomou conhecimento do parecer expedido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, CNE/CES 365/2003, que trata, dentre outros temas, do seguinte questionamento: “Tem amparo legal o preenchimento das vagas iniciais oferecidas por curso por transferência?” (BRASIL, 2003). A resposta dada no Parecer, transcrita a seguir, subsidiou a tomada de decisão pela alteração da definição de vagas remanescentes no Censo 2019.

“A consulta guarda estreita correlação com o estabelecimento do número de vagas por curso para provimento mediante transferência, sabendo-se que das vagas iniciais fixadas para ingresso em determinado curso/instituição a serem preenchidas por processo seletivo previsto no Art. 44, inciso II, da LDB, com os procedimentos e diretrizes gerais Petronilha 112/SOS 13 disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação, podem remanescer algumas não preenchidas pelo referido processo de seleção, sobretudo quando a relação candidato-vaga não representa diferença significativa em um processo competitivo.

De qualquer modo, o Art. 49, caput, da LDB, quando se refere a “existência de vagas” como condição para ingresso na instituição destinatária, transferindo o vínculo da instituição de origem, não discriminou, nem o fez o Decreto Regulamentar, porque não poderia fazê-lo, distinguindo onde a lei não distingue, a que “vagas” estaria referindo-se. A lei estabeleceu como condição “existência de vagas”.

Como se sabe, as vagas para ingresso em uma instituição/curso, mediante processo seletivo, iniciais para aquele determinado período de que trata o respectivo edital, devem ser preenchidas pelos concorrentes classificados no referido concurso vestibular (inicial), cujo processo pode conter um limite de desempenho para exclusão automática de candidatos, remanescendo os demais em sistema classificatório, como podem todos os candidatos participar de um sistema classificatório, sem o corte de exclusão automática de candidatos, outrora denominada fase reprobatória.

Em qualquer circunstância, tratando-se de processo seletivo, haverá uma classificação de candidatos até o número de vagas iniciais fixadas para o curso/período letivo, conforme se trate de seleção para vagas semestrais ou anuais.

Neste caso, se, dentre os candidatos classificados até o limite do número de vagas constantes do edital, alguns desistirem ou perderem o direito decorrente da classificação pelo seu não comparecimento tempestivo para matrícula, serão chamados tantos classificados subseqüentes, respeitada a ordem classificatória para essas convocações sucessivas, quantos forem necessários para o provimento das vagas a que concorreram, por se tratar de um certame de natureza pública.

Ainda assim, casos existem em que remanescem vagas, posto que os classificados, convocados todos, não as preencheram. Trata-se, portanto, indiscutivelmente, de “existência de vagas” que podem ser preenchidas mediante processo seletivo destinado a matrícula por transferência do vínculo de uma para outra instituição. O que não é possível é reservar vagas iniciais para provimento por transferência de vínculo, se ainda há candidatos classificados no mesmo certame, que poderiam ser convocados.

Confirmando o entendimento exposto, é conhecida a sistemática da fixação do número de vagas totais de um curso, como, aliás, a Lei Federal 7.165/83 e seu Decreto Regulamentar nº 94.152/87, disciplinaram com muita propriedade, inserindo em texto de lei, de norma material, o que era um procedimento de prática recomendável. Com efeito, considerando que os períodos letivos, séries ou semestres que se seguirem ao primeiro, em tese, conservam o mesmo número de vagas iniciais para provimento por processo seletivo, entende-se que o número de vagas totais de determinado curso resulta da multiplicação

do número de semestres ou séries em tempo médio de integralização curricular, pelo número de vagas iniciais. Comparando-se esse total com o contingente efetivo de alunos matriculados, isto é, daqueles que mantêm vínculo com a instituição, verifica-se o número de vagas residuais. Ora, assim procedendo, as vagas iniciais restantes, remanescentes, não preenchidas pelos classificados para determinado período letivo, estarão também aí contidas e, portanto, podem ser preenchidas pelo mesmo procedimento.

Invocando ainda o Parecer 224/84, ao concluir sobre o tópico transferência/vaga, distinguindo as de aceitação facultativa e as de matrícula compulsória independente de vaga, assim concluiu no item IV do referido tópico:

“IV – A matrícula de transferidos pressupõe a existência de vaga no curso, cujo total, em princípio, resulta da multiplicação do número de vagas iniciais pelo de anos, períodos ou semestres letivos em que se estrutura o curso”.

Atente-se que nem sempre o número efetivo de alunos matriculados corresponde a essa multiplicação acima indicada, pois, nesse contingente geral, não se incluem os matriculados por transferência ex officio e os de matrícula compulsória, independentes de vaga, as matrículas de cortesia, as repetências e aqueles que trancaram a matrícula por determinado período, posto que, do contrário, o trancamento passaria a ser desastroso, prejudicial, para a sociedade e para a instituição. Para a primeira, porque haveria a redução, no tempo, do número de profissionais demandados pela sociedade (Art. 43, inciso II, da Lei 9.394/96) e para a segunda, porque estaria em risco o princípio constitucional da garantia do padrão de qualidade contido nos Arts. 206, inciso VII, e 209, inciso II, além de, no caso das instituições particulares, configurar redução da capacidade de autofinanciamento de que trata o Art. 7º, inciso III, da própria LDB.

Conseqüentemente, excluídos do cômputo aqueles que integram esses segmentos discentes, tem-se o total de matrícula efetiva da instituição. Se o número é menor do que o obtido com a multiplicação do número de vagas iniciais pelo tempo médio de integralização curricular do curso, sem dúvida que vagas residuais existem para preenchimento nos termos do Art. 49 da LDB, decorrentes de evasões durante o curso (desistências, cancelamentos, desligamentos, transferidos, abandonos etc.) e também nas vagas remanescentes daquele determinado processo seletivo, não preenchidas pela inexistência de classificados.

O que não se pode mesmo é uma instituição que não goze da prerrogativa de autonomia, valer-se do instituto jurídico da transferência do vínculo, com matrícula em outro estabelecimento, para este aumentar, por essa via indireta, o número de vagas de um curso e, portanto, suas vagas iniciais fixadas no ato de autorização de funcionamento e confirmadas no processo de reconhecimento” (BRASIL, 2003, pp. 13-15).

Até o Censo de 2018, as vagas remanescentes eram definidas como aquelas destinadas a alunos que já possuíam aproveitamento de componente curricular do curso. À vista desse parecer, no entanto, verificou-se a necessidade de alterar a definição desse tipo de vaga, uma vez que houve um entendimento de que as IES podem receber alunos de transferência,

desde que haja vagas disponíveis (novas ou remanescentes), e ainda que o aluno não tenha aproveitamento de componentes curriculares no curso de origem.

Regra de negócio adotada: alteração da definição do campo vagas remanescentes, conforme descrito a seguir:

Vagas remanescentes oferecidas são vagas de anos anteriores, oferecidas durante o ano de referência do Censo, que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas por diversos motivos: óbito, não cumprimento de desempenho mínimo (jubramento), desistência, transferência interna (transferência entre cursos da IES) ou transferência externa (transferências de outras IES). Essas vagas se destinam a alunos que já ingressaram na educação superior e que no ano de referência do Censo fazem novo ingresso. O processo seletivo de oferta dessas vagas no Censo define-se como “seleção para vagas remanescentes” (transferência externa, transferência interna, portador de curso superior e reingresso) (BRASIL, 2019d).

Para fins de comparação, segue a definição adotada para o Censo 2018.

Vagas remanescentes oferecidas são vagas de anos anteriores que nunca foram ocupadas ou que foram liberadas por diversos motivos: óbito, não cumprimento de desempenho mínimo (jubramento), desistência, transferência interna (transferência entre cursos da IES) ou transferência externa (transferências de outras IES). Essas vagas se destinam aos alunos que já possuem aproveitamento de componente curricular do curso, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero. A forma de ingresso nessas vagas define-se como “seleção para vagas remanescentes” (transferência externa, transferência interna, portador de curso superior e reingresso) (BRASIL, 2018).

4.2 ORIENTAÇÃO SOBRE VAGAS DE CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA E DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS.

Situação: a equipe da CGCES recebeu diversos questionamentos das IES acerca das resoluções emitidas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. (BRASIL, 2015, 2019e). Essas resoluções trazem diretrizes sobre os cursos de segunda licenciatura e de formação pedagógica para graduados não licenciados que as IES podem oferecer sem a criação de um novo código de curso, baseando-se na existência de um curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória realizada pelo Ministério da Educação.

Contudo, essas resoluções não versam sobre o tipo e quantidade de vagas que os cursos de segunda licenciatura e de formação pedagógica para graduados não licenciados podem oferecer.

Regra de negócio adotada: no Censo, as vagas dos cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados devem ser informadas no campo “vagas de programas especiais oferecidas” e os alunos que ocupam essas vagas devem possuir forma de ingresso

igual a “seleção para vagas de programas especiais”. Para os cursos de segunda licenciatura, os casos foram analisados individualmente, indicando às IES em que tipo de vagas seus cursos e alunos deveriam ser informados.

No caso específico de cursos de formação pedagógica, cabe registrar que as lacunas deixadas pelas resoluções, levou as equipes da CGCES e do Cadastro e-MEC a definirem que as vagas destinadas a esses cursos deveriam ser informadas no campo “vagas de programas especiais oferecidas”, por se tratarem de vagas para atender turmas especiais (que atendem às diretrizes das resoluções) para demandas específicas (preparar e desenvolver profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância).

Definido que essas vagas se tratam de vagas especiais, os alunos que as ocupam devem ter forma de ingresso igual a “seleção para vagas de programas especiais”, que se refere às formas de ingresso para ocupar as vagas de programas especiais que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. A adoção dessa regra de negócio para o Censo 2019 deu início a um processo de discussão entre as instituições, o Inep, secretarias do MEC e CNE para levantar formas de melhorar a coleta desses dados no Censo 2020.



5 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

A cada edição do Censo são realizadas melhorias tanto no sistema Censup quanto nos conceitos das variáveis coletadas. Esse constante aperfeiçoamento garante a atualização e evolução do Censo da Educação Superior, avanço necessário uma vez que capta os dados de um setor marcado pela pluralidade e contínua inovação.

No entanto, quando um novo processo é iniciado, podem surgir problemas que não foram previstos no seu planejamento. Dificuldades como essas são comuns até que os processos estejam maduros.

A seguir estão elencadas as dificuldades e problemas encontrados durante o processo de coleta referente ao Censo 2019.

5.1 PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS DE 2020

A equipe do Censo, assim como muitas das equipes que preenchem os Censos nas IES passaram a realizar todas as atividades remotamente. Como a mudança na forma de trabalho ocorreu de maneira repentina, muitas IES pediram um adiamento para realizar um preenchimento adequado. A equipe do Censo constatou essa necessidade e decidiu prorrogar o cronograma do Censo em cerca de um mês com a publicação da Portaria 319, de 23 de abril de 2020.

Apesar da mudança inesperada para o trabalho remoto de toda a equipe do Censo, realizada sem o devido planejamento, a coleta do Censo foi realizada conforme os anos

anteriores, cumprindo os novos prazos propostos e mantendo a qualidade da informação. Contudo, o contato telefônico com as IES foi prejudicado nesse período, visto que a equipe do Censo teve que utilizar seus celulares pessoais para realizar as ligações para as IES, e, principalmente, porque algumas IES cadastraram no Censup apenas telefones fixos das instituições, o que impossibilitou essa forma de contato. Nesses casos, a comunicação foi feita por meio dos e-mails institucionais.



6 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS

A etapa de verificação da consistência dos dados coletados é realizada pela equipe do Censo, após o encerramento da coleta dos dados declarados pelas IES (ver Quadro 1). Essa etapa tem como objetivo verificar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema.

A verificação das consistências é gerada dentro do Censup pelas próprias IES. Cada IES teve a responsabilidade de analisar os relatórios gerados, promover a correção dos erros no Censup e justificar ao Inep as inconsistências que não foram consideradas erros de preenchimento.

No total, o sistema permitiu verificar 55 diferentes tipos de possíveis inconsistências, gerando um relatório específico para cada uma delas. Os relatórios, em formato Excel, foram disponibilizados em arquivo compactado, em conjunto com os seguintes documentos auxiliares: descrição dos relatórios, dicionário de variáveis, guia das consistências e um link para as instituições encaminharem suas respostas das consistências justificáveis ao Inep.

Das 2.608 instituições ativas, 67% (1.740) apresentaram justificativas ao Inep sobre inconsistências apontadas em seus relatórios, enquanto 33% (867) não se manifestaram. A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo.

A seção a seguir apresenta uma descrição dos relatórios de consistência gerados para o Censo 2019 e exemplos mais comuns de erros de preenchimento e justificativas oferecidas pelas IES para as possíveis inconsistências apontadas em seus relatórios.

R1 Bibliotecas atendendo mais de oito locais de oferta.

Descrição: Lista de bibliotecas vinculadas a 8 ou mais locais de oferta.

Erros Comuns: Vínculo errado de bibliotecas a locais de oferta não atendidos; vincular biblioteca a local de oferta, porque ela faz empréstimos à biblioteca que realmente atende o local; vincular biblioteca central a todos os locais de oferta, somente porque ela faz a gestão do acervo das bibliotecas setoriais.

Justificativas: A biblioteca atende a todos os locais de oferta, pois eles são próximos.

R2 Vagas de Programas Especiais em cursos de bacharelado ou tecnológico.

Descrição: Lista de cursos com grau acadêmico igual a bacharelado ou tecnológico e com vagas de Programas Especiais, que se destinam a fomentar a oferta de turmas especiais para demandas específicas, como Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores), Pronera (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) e Procampo (Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; considerar em vagas de programas especiais alunos com Fies ou Proni, alunos que entraram por decisão liminar em júízo e alunos do Educa Mais Brasil.

Justificativas: Cursos de Agronomia, ciências agrárias e afins que oferecem vagas para o Pronera e/ou Procampo.

R3 Cursos com mais de 40% de alunos com a cor/raça igual a preta.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “preta” é maior ou igual a 40%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R4 Cursos com mais de 60% de alunos com a cor/raça igual a parda.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “parda” é maior ou igual a 60%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R5 Cursos com mais de 20% de alunos com a cor/raça igual a amarela.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “amarela” é maior ou igual a 20%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R6 Cursos com mais de 10% de alunos com a cor/raça igual a indígena.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “indígena” é maior ou igual a 10%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R7 Cursos com mais de 80% de alunos com a cor/raça igual a branca.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “branca” é maior ou igual a 80%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Informações baseadas nas autodeclarações dos alunos.

R8 Cursos com mais de 40% de alunos que não quiseram declarar a cor/raça.

Descrição: Lista de cursos cujo percentual de alunos com a cor/raça declarada como “aluno não quis declarar a cor/raça” é maior ou igual a 40%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos não declararam cor/raça.

R9 Cursos com poucos docentes vinculados.

Descrição: Lista de cursos que possuem no máximo dois docentes vinculados, sendo que há mais de dez alunos vinculados.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos em extinção com poucos alunos em fase de conclusão.

R10 Cursos com mais de 200 docentes vinculados.

Descrição: Lista de cursos que têm mais de 200 docentes vinculados.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos com muitos alunos e muitas disciplinas.

R11 Quantidade de Vagas Novas menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; contabilizar ingressantes por vagas remanescentes nas vagas novas; não somar vagas destinadas ao Prouni nas vagas autorizadas; informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Aluno troca de turno durante o ano letivo e é contabilizado como ingressante no turno de destino, resultando num número de ingressantes maior que o das vagas oferecidas naquele turno; convocação de alunos no segundo semestre para ocupar vagas de desistentes do primeiro semestre.

R12 Quantidade de Vagas Remanescentes menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; entendimento equivocado do conceito de vagas remanescentes (informar alunos portadores de diploma ou alunos transferidos com essa forma de ingresso, mesmo quando não há aproveitamento de componentes curriculares); informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Não foram identificadas.

R13 Quantidade de Vagas de Programas Especiais menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas de Programas Especiais.

Descrição: Lista de cursos com menos vagas de programas especiais do que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; informar alunos desistentes, ainda que haja convocação de novos candidatos do mesmo processo seletivo.

Justificativas: Alunos do programa Parfor ingressantes por meio de vagas remanescentes, que foram declarados em vagas de programas especiais, por conta de regra/critério do Censup.

R14 Quantidade de Vagas Novas maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas. Relatório deve apresentar apenas os cursos em que o número de ingressantes de vagas novas for menor que 30% do número de vagas novas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R15 Quantidade de Vagas Remanescentes maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas. Relatório deve apresentar apenas os cursos em que o número de ingressantes de vagas remanescentes for menor que 20% do número de vagas remanescentes.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; declaração da capacidade máxima de vagas remanescentes que podem ser oferecidas e não das que foram oferecidas.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados, não atenderam aos critérios de seleção ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R16 Quantidade de Vagas de Programas Especiais maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas de Programas Especiais.

Descrição: Lista de cursos que apesar de possuírem mais inscritos (candidatos) do que ingressantes para vagas de programas especiais, as vagas não foram ocupadas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos se inscreveram, mas não foram aprovados, não atenderam aos critérios de seleção ou não efetuaram a matrícula. Cursos com baixa demanda.

R17 Cursos que apresentaram 4 ou mais alunos com carga horária total distinta.

Descrição: Lista de cursos que possuem 4 ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Cursos com mais de uma matriz curricular em vigência. Cursos possuem mais de uma ênfase, por isso, há alunos com cargas horárias totais distintas.

R18 Cursos que apresentaram 3 ou mais ingressantes de vagas novas com carga horária total distinta.

Descrição: Lista de cursos que possuem 3 ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes para vagas novas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos que ingressaram em vagas remanescentes se enquadraram em matrizes curriculares mais antigas; ingressantes em cursos com mais de uma ênfase, como no caso de Música, em que o aluno pode escolher entre flauta, canto, piano, etc. Cada instrumento possui uma carga horária total.

R19 Prazo mínimo de integralização do curso

Descrição: Lista de cursos que possuem prazo mínimo de integralização menor ou igual a 1,5 ano ou maior ou igual a 6,5 anos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Trata-se de Curso de Formação Pedagógica para Graduados ou Curso Sequencial de Formação Específica.

R20 Cursos com percentual de alunos por situação de vínculo.

Descrição: Lista de cursos com pelo menos um percentual de aluno dentro das faixas estabelecidas a seguir, em cada uma das situações de vínculo:

- Até 20% ou 80% ou mais de alunos com situação “Cursando”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Matrícula Trancada”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Desvinculado”;
- 30% ou mais de alunos com situação “Transferido”;
- 50% ou mais de alunos com situação “Formado”;
- 10% ou mais de alunos com situação “Falecido”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Desligamentos por abandono, cancelamentos e reprovações; trancamentos de matrícula; curso específico para a polícia, em que toda a turma se formou.

R21 Variação de financiamento estudantil - Fies

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Fies entre o censo atual e o anterior seja maior que 10% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R22 Variação de financiamento estudantil – Prouni parcial

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Prouni parcial entre o censo atual e o anterior seja maior que 25% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R23 Variação de financiamento estudantil – Prouni integral

Descrição: Lista de cursos cuja variação percentual no número de alunos com Prouni integral entre o censo atual e o anterior seja maior que 25% e que 15 alunos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo atual ou anterior.

Justificativas: A IES confirma o número de alunos com financiamento no censo atual.

R24 Docentes associados a mais de 30 cursos presenciais.

Descrição: Lista de docentes que estão vinculados a mais de 30 cursos.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Docente ministra disciplina na modalidade a distância, em cursos presenciais; docente de disciplina oferecida para diversos cursos da IES.

R25 Docentes que diminuíram a escolaridade.

Descrição: Lista de docentes que diminuíram o grau de escolaridade entre 2018 e 2019.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Erro de digitação dos dados no Censo anterior; declaração de titularidade do docente no Censo anterior, com base em declaração da instituição, sem posterior apresentação do diploma.

R26 Docentes sem graduação.

Descrição: Lista de docentes da IES sem graduação.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Docente contratado em carreira que exigia Ensino Médio completo como titulação de entrada.

R27 Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.

Descrição: Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma a escolaridade do docente e afirma ter o comprovante da titulação declarada.

R28 Docentes com dedicação exclusiva.

Descrição: Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho), em exercício em 31/12.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; marcação indevida da opção Docente em exercício em 31/12.

Justificativas: IES confirma o regime de trabalho do docente e que ele estava em exercício em 31/12.

R29 Idade dos docentes.

Descrição: Lista de docentes da IES com idade até 20 anos ou com 90 anos ou mais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma idade do docente; data de nascimento errada na Receita Federal (nesse caso, o dado é corrigido no banco de dados do Inep).

R30 Docentes com deficiência intelectual.

Descrição: Lista de docentes da IES com deficiência intelectual.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes com deficiência intelectual.

R31 Percentual de docentes estrangeiros.

Descrição: Lista de docentes estrangeiros da IES, quando o percentual é maior que 10%.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes estrangeiros.

R32 Percentual de docentes deficientes.

Descrição: Lista de docentes deficientes da IES, quando o percentual é maior que 6% e há pelo menos 5 docentes deficientes na IES.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma os docentes deficientes.

R33 Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.

Descrição: Lista de docentes vinculados a cursos que não possuem aluno com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Formado”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: No começo do ano, havia alunos com situação de vínculo igual a “cursando”, porém eles se desvincularam ou trancaram a matrícula no fim do período letivo.

R34 Aluno ingressante nos dois semestres.

Descrição: Lista de alunos que são ingressantes nos dois semestres (no vínculo do 1º semestre de referência, o semestre de ingresso é 1/2019 e no vínculo do 2º semestre de referência, o semestre de ingresso é 2/2019). Gerado apenas para Universidades Federais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Novo ingresso do aluno no mesmo curso.

R35 Aluno desvinculado nos dois semestres.

Descrição: Lista de alunos que, tanto no vínculo do 1º semestre de referência, como no vínculo do 2º semestre, têm situação de vínculo igual a “Desvinculado do curso”. Gerado apenas para Universidades Federais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Nova desistência, após novo ingresso.

R36 Alunos ingressantes com situação de formado.

Descrição: Lista de alunos que são ingressantes de vagas novas em 2019 e cuja situação de vínculo no mesmo curso é igual a “Formado”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; alterar data de ingresso do aluno que faz Enem para obter bolsa Prouni no ano de formação. Erro na forma de ingresso do aluno, ao invés de ocupar vaga nova, devia ocupar remanescente.

Justificativas: Aluno realizou novo ingresso e cursou apenas as disciplinas que faltavam para a conclusão do curso; aluno cujo aproveitamento de estudos lhe permitiu concluir o curso em um ano.

R37 Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES¹. Gerado apenas para IES públicas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Aluno desvinculado de um curso em 2019/1 e ingressante em outro curso em 2019/2; IES confirma o dado e informa que tomou providências para regularizar a situação.

R38 Alunos em mais de uma IES pública.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas. Gerado apenas para IES públicas.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Falta de atualização na situação de vínculo do aluno para desvinculado, formado ou falecido.

Justificativas: IES confirma o dado e informa que tomou providências para regularizar a situação.

R39 Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.

Descrição: Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 2/2018 e 1/2019 e entre 1/2019 e 2/2019. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2018 e de 2019.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo; manter a data de ingresso, nos casos em que há novo ingresso (novo processo seletivo); alterar a forma de ingresso, nos casos de reingresso no mesmo curso.

Justificativas: Erro na declaração dos dados do Censo anterior.

¹ A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009: “Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

R40 Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.

Descrição: Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas Universidades Federais foi entre 1/2019 e 2/2019. Para as demais IES foi entre os Censos de 2018 e de 2019.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Erro na declaração dos dados do Censo anterior; troca de matriz curricular do aluno; adequação de hora-aula para hora-relógio.

R41 Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “Formado”.

Descrição: Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Considerar atividades complementares no cálculo da carga horária integralizada que extrapolam o total de atividades complementares exigidas na carga horária total do curso.

Justificativas: Adaptações em função de troca de matriz curricular.

R42 Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “Formado”.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “Formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Não considerar alunos que concluíram todos os componentes curriculares, mas não colaram grau ou não fizeram o Enade.

Justificativas: Alunos ainda faltam cursar disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso.

R43 Aluno ingressante com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e com carga horária integralizada igual a 0.

Descrição: Lista de alunos ingressantes com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e carga horária integralizada igual a 0.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo. Entendimento equivocado do termo “Seleção para vagas remanescentes”.

Justificativas: Aluno ingressou na IES via transferência externa, mas o aluno trancou/ desvinculou antes de ser feita a análise dos documentos para o aproveitamento das disciplinas ou essa análise ainda não foi concluída.

R44 Aluno vinculado a cursos com o mesmo nome e grau acadêmico.

Descrição: Lista de alunos vinculados a dois cursos com o mesmo nome e grau acadêmico dentro da IES.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos vinculados a cursos com a mesma denominação, em turnos ou municípios diferentes.

R45 Idade dos alunos.

Descrição: Lista de alunos da IES com até 14 anos ou com 90 anos ou mais.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES confirma a idade dos alunos.

R46 Data de ingresso antiga.

Descrição: Lista de alunos com ano de ingresso na IES anterior a 1990.

Erros Comuns: Alunos cuja situação de vínculo não foi atualizada no tempo devido.

Justificativas: IES confirma que o aluno ingressou antes de 1990.

R47 Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “Seleção para vagas remanescentes”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos transferidos para ocupar vagas novas, sem o aproveitamento de disciplinas.

R48 Percentual de alunos deficientes.

Descrição: Lista de alunos deficientes dos cursos cujo percentual de alunos com deficiência é maior que 5% e há pelo menos 5 alunos deficientes no curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Curso disponibiliza um percentual das vagas ofertadas (acima do critério utilizado no relatório) a estudantes com deficiência.

R49 Percentual de alunos estrangeiros.

Descrição: Lista de alunos estrangeiros quando o percentual de alunos estrangeiros no curso é maior que 10% e há pelo menos 5 alunos estrangeiros no curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A IES é um centro de formação para missionários, portanto recebe muitos alunos estrangeiros; curso oferecido na fronteira com outro país.

R50 Aluno cursando cursos diferentes no mesmo turno.

Descrição: Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” em algum curso da IES e vinculados a outro curso (na IES ou não) no mesmo turno de funcionamento (matutino, vespertino, noturno ou integral).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Alunos regularmente matriculados no turno declarado, porém como não fazem todas as disciplinas, podem ter dias livres para cursar outro curso no mesmo turno em outra IES; alunos cursando disciplinas sem choque de horário entre os dois cursos; alunos devendo apenas o estágio em um dos cursos; alunos fazem dupla graduação, ou seja, no primeiro curso estão cursando apenas algumas disciplinas em regime de dependência, por isso estão matriculados em dois cursos.

R51 Aluno com forma de ingresso igual a “Avaliação Seriada”.

Descrição: Lista de alunos com forma de ingresso igual a “Avaliação Seriada”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: IES informa que oferece programa de avaliação seriada.

R52 Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.

Descrição: Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A data de início do curso está errada no E-mec.

R53 Bibliotecas com mesmo nome e marcação de tipo.

Descrição: Lista de bibliotecas com o mesmo nome e marcação de tipo (central ou setorial).

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: A IES utiliza o mesmo nome para as bibliotecas setoriais. As bibliotecas estão em rede nos diferentes Polos.

R54 Bibliotecas com nome e marcação de tipo contraditórios.

Descrição: Lista de bibliotecas cujo nome contradiz o tipo informado, ou seja, que contém a palavra “central” em seu nome, mas são do tipo “setorial” ou que contém as palavras “setorial” ou “polo” no nome, mas são do tipo “central”.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Os nomes servem como identificador do local de funcionamento da biblioteca, não se referem ao tipo.

As justificativas encaminhadas ao Inep pelas IES durante todo o processo de conferência, ajustes e validação dos dados foram explicitadas com o objetivo de permitir maior compreensão do trabalho realizado nesta etapa, com destaque para a responsabilidade do PI pela qualidade do dado declarado ao Censo e do apoio oferecido pelo Inep na análise da pertinência de cada inconsistência apontada.

R55 Carga horária total incompatível com o prazo mínimo de integralização.

Descrição: Lista de alunos informados com carga horária total de curso muito alta ou muito baixa quando comparada ao prazo mínimo de integralização do curso. Em geral, há uma coerência entre o prazo mínimo de integralização e a carga horária total do curso. Isso porque espera-se que um aluno vinculado a um curso com carga horária total muito alta, irá necessitar de mais anos para concluí-lo. O turno do curso também foi considerado nessa análise já que em um curso oferecido no turno integral o aluno pode fazer mais disciplinas por semestre do que no noturno, por exemplo.

Para o Censo 2019 os valores de mínimo de horas e máximo para cada prazo de integralização foram modificados baseado na experiência obtida no Censo 2018. Os valores podem ser vistos no Guia das consistências.

Erros Comuns: Erro na declaração dos dados do Censo.

Justificativas: Os limites estabelecidos como valores esperados de carga horária total do curso para cada turno e prazo mínimo de integralização não condizem com a realidade dos cursos da IES.

No questionário de avaliação do Censup 2019 encaminhado às instituições, os relatórios de consistências também fizeram parte da avaliação. Dos 1.501 usuários participantes da pesquisa, 96,4% responderam que verificaram os relatórios de consistência, mas apenas 1.447 se manifestaram quanto às dificuldades encontradas. Numa escala de cinco níveis, em que 5 é o mais difícil, a maior parte (69%) considerou o processo de verificação das consistências de fácil a moderado, conforme apresentado no Gráfico 6. As maiores dificuldades apresentadas foram quanto ao entendimento da descrição das consistências (34,3% dos respondentes), seguido da interpretação dos dados apresentados nos relatórios (31,9%) e da verificação dos dados dos relatórios com as informações na IES (28,7%). Mesmo com essas dificuldades, 783 (52,2%) participantes da pesquisa responderam que os relatórios de consistências contribuem para a qualidade dos dados declarados no Censo.

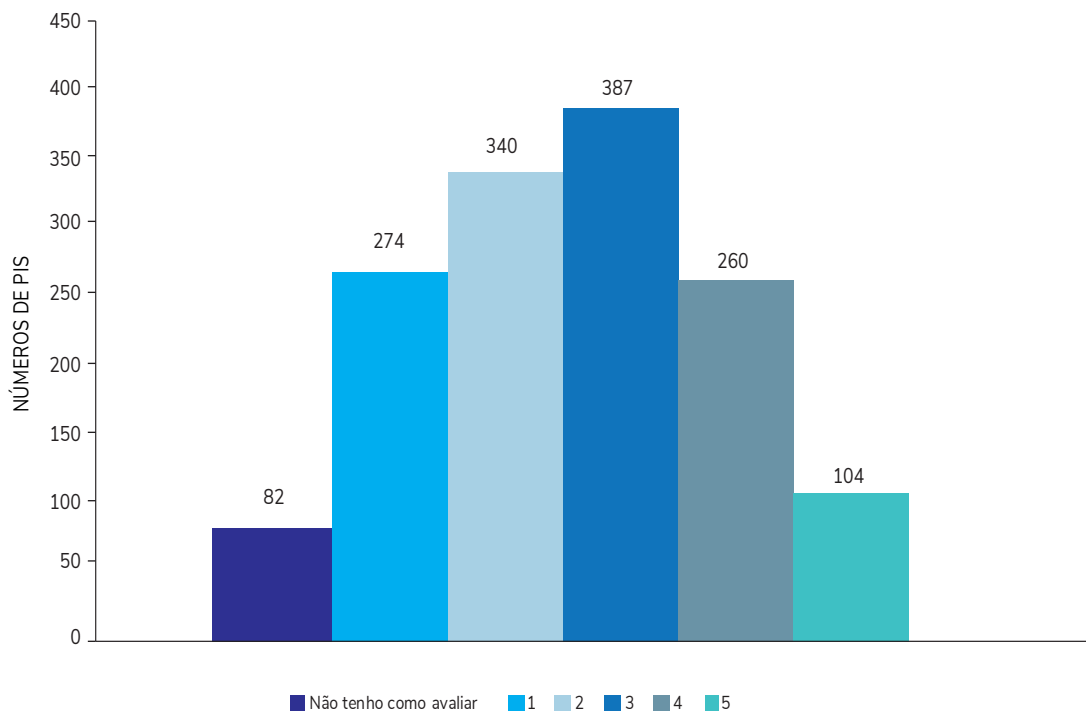


GRÁFICO 6
NÍVEL DE DIFICULDADE DAS CONSISTÊNCIAS

Fonte: Elaboração própria.



7 VERIFICAÇÃO *IN LOCO*

A verificação *in loco* foi uma atividade prevista pela primeira vez na portaria do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2019. A previsão foi feita no artigo 9º da Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019, que estabeleceu a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas pelas instituições, com o objetivo de melhorar a qualidade das informações declaradas. A seleção das instituições foi feita por meio de um indicador específico, que é detalhado na nota técnica nº 4, contida no processo SEI nº 23036.002686/2020-13. A atividade já havia sido realizada, em formato piloto, no Censo 2018, mas sua previsão em portaria somente foi institucionalizada no Censo 2019.

O contexto da pandemia do novo Coronavírus em 2020, no entanto, inviabilizou a realização presencial da atividade de verificação, que foi realizada, excepcionalmente, de maneira remota, por meio de videoconferências, das quais participaram as equipes técnicas do Inep e representantes das instituições, responsáveis e envolvidos na coleta do censo da educação superior.

Ao todo, onze instituições foram selecionadas para participação da atividade. Além do indicador utilizado para seleção das instituições, também foram levados em consideração os seguintes critérios:

- 1) representatividade regional: pelo menos uma instituição de cada região do país;
- 2) quantidade de cursos: instituições com pelo menos cinco cursos;
- 3) quantidade de alunos justificados maior que zero: instituições que apresentaram justificativas para inconsistências nos vínculos dos alunos informados em 2019, quando comparados com os vínculos informados no censo do ano anterior.

4) quantidade de alunos excluídos maior que zero: instituições que encaminharam solicitação de exclusão de validação de vínculos ativos de alunos (cursando ou matrícula trancada), informados equivocadamente do censo de 2018.

As dez instituições que apresentaram maiores resultados no indicador foram selecionadas, respeitados os critérios um, dois, três e quatro. Uma instituição foi selecionada para fins de controle. Para isso, optou-se por uma instituição que não atendesse aos critérios três e quatro, ou seja, não tivesse feito justificativas ou exclusões de vínculos de alunos. O Quadro 2 apresenta a organização acadêmica e a categoria administrativa das IES selecionadas por Unidade da Federação (UF).

QUADRO 2

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E CATEGORIA ADMINISTRATIVA DAS IES SELECIONADAS POR UF.

UF	ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	CATEGORIA ADMINISTRATIVA
AM	Faculdade	Privada sem fins lucrativos
BA	Universidade	Pública Estadual
DF	Faculdade	Privada com fins lucrativos
GO	Universidade	Pública Municipal
	Faculdade	Privada com fins lucrativos
PB	Faculdade	Privada com fins lucrativos
PE	Centro Universitário	Privada sem fins lucrativos
RJ	Universidade	Privada com fins lucrativos
SC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Pública Federal
SP	Universidade	Privada sem fins lucrativos
	Faculdade	Privada com fins lucrativos

Fonte: Elaboração própria.

Os encontros foram realizados no período de 15 a 23 de julho de 2020, de modo a permitir a retificação de eventuais informações erradas, dentro do período previsto em portaria, que foi até 31 de julho de 2020. Cada reunião durou em torno de quatro horas, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, conforme programação apresentada no Quadro 3.

QUADRO 3

PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CENSO 2019

PERÍODO	PERÍODO	ATIVIDADES	NECESSÁRIO/RESPONSÁVEL
08:00 08:15	14:00 14:15	Apresentação dos membros das equipes da IES e da Deed/Inep.	Participantes da videoconferência.
08:15 08:30	14:15 14:30	Breve apresentação da IES sobre sua infraestrutura.	Sugestão de apresentação de vídeo ou slides que apresentem as instalações da IES, como Laboratórios, Biblioteca, etc.
08:30 10:00	14:30 16:00	Compreender as informações apontadas nos relatórios de consistência.	Acessar os dados dos alunos, docentes e cursos que geraram as inconsistências.
10:00 10:30	16:00 16:30	Intervalo	
10:30 10:45	16:30 16:45	Compreender como os concluintes dos cursos do local de Oferta são declarados no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
10:45 11:00	16:45 17:00	Compreender como as informações dos técnicos-administrativos são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
11:00 11:15	17:00 17:15	Compreender como as informações financeiras são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
11:15 11:50	17:15 17:50	Compreender a forma de trabalho da IES neste período de pandemia, em relação à gestão, ao ensino, às atividades de pesquisa e de extensão, bem como a reorganização do cronograma da IES devido a esse período.	Equipe da IES.
11:50 12:00	17:50 18:00	Encerramento da videoconferência.	Equipe da Deed/Inep

Fonte: Processo SEI nº 23036.002686/2020-13.

As verificações foram uma oportunidade de aproximação entre as equipes do Inep e os responsáveis pela coleta do Censo nas instituições, favorecendo a compreensão sobre como os seus processos são conduzidos e a identificação de possibilidades de melhoria. Além disso, a atividade permitiu esclarecer conceitos utilizados no Censo e orientar as instituições sobre a necessidade de correção de dados da declaração de 2019. Outro aspecto importante, foi a possibilidade de compreender a forma de trabalho das instituições durante o período de pandemia e eventuais dificuldades encontradas. Aproveitou-se também para levantar informações sobre os possíveis impactos da pandemia nos dados referentes ao ano de 2020.

Ao final, foi encaminhada às instituições participantes uma pesquisa para avaliarem a verificação realizada. A avaliação considerou, dentre outras questões, a autoavaliação das IES e a avaliação da verificação por videoconferência como um todo, representadas nos Gráficos 7 e 8, respectivamente. De modo geral, a avaliação foi positiva, com a grande maioria das avaliações no nível 4 ou 5, sendo 5 o grau máximo de satisfação.

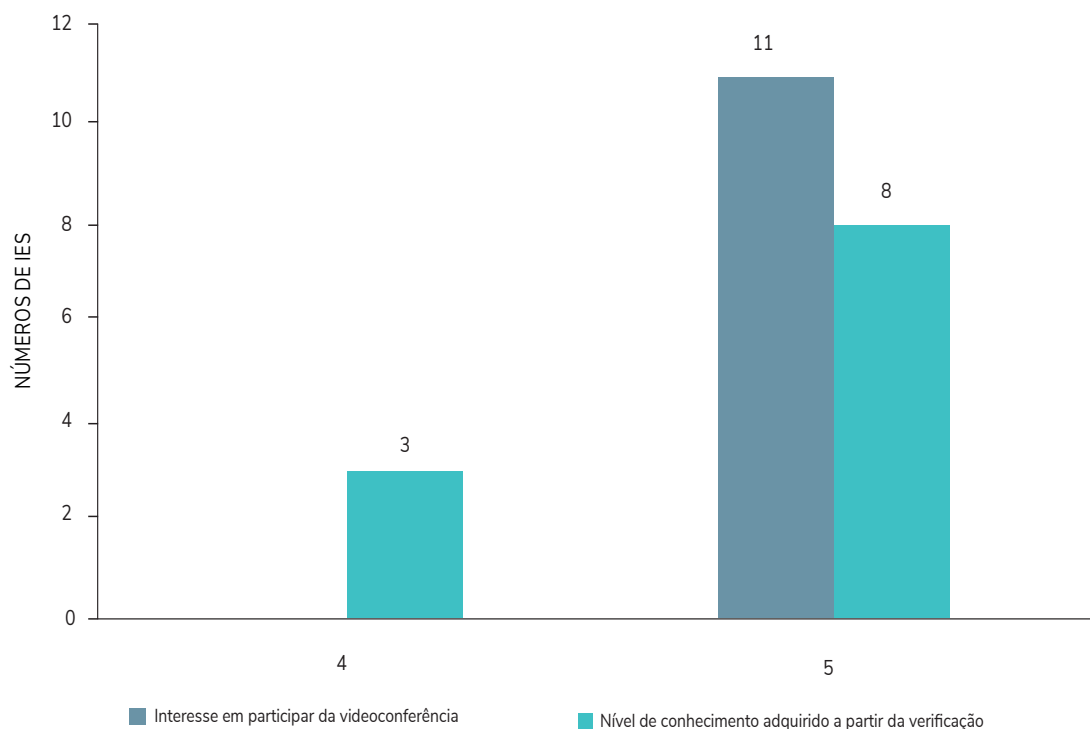


GRÁFICO 7
AUTOAVALIAÇÃO DAS IES

Fonte: Elaboração própria.

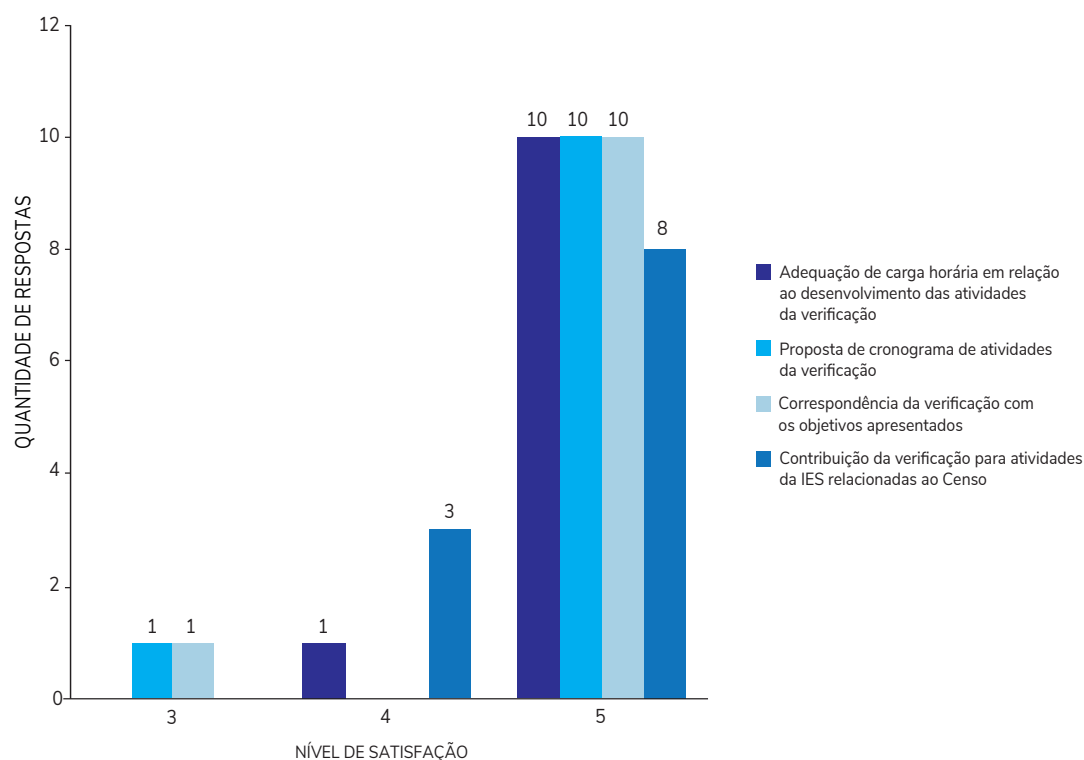


GRÁFICO 8

AVALIAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Fonte: Elaboração própria.

Nessa avaliação também foi disponibilizado um espaço para que as IES pudessem sugerir melhorias e comentários a respeito do processo de verificação *in loco*. Apenas para fins ilustrativos, são apresentados a seguir uma sugestão de melhoria para a coleta de dados e um comentário a respeito da verificação realizada. Foi garantido o anonimato dos participantes e IES, representados pelo código IES seguido de um número sequencial.

“Incluir dados que não são pegos pelo atual sistema. Estamos aumentando os recursos de virtualização, e isso precisa ser refletido. Há dois anos que a IES não compra mais nenhum periódico impresso, pois encarece o produto, dificulta acesso, não é sustentável e isso não recebe nenhum acréscimo, ao contrário, gera perguntas. Quando a compra virtual favorece muito mais o acesso” (IES 1).

“A ideia de se criar mecanismos de acompanhamento da IES com relação ao preenchimento do CENSO foi de muita importância, pois ficou mais fácil o entendimento por parte dos envolvidos, visto que a Equipe do CENSO esclareceu com bastante precisão, algumas dúvidas que ainda existiam em determinados pontos. Agradecemos toda atenção e disponibilidade dispensada a nossa Instituição. Parabéns a toda equipe do INEP!” (IES 2).



8 DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2019

A disseminação dos dados do Censo 2019 foi feita em quatro formatos, apresentados em detalhes a seguir.

Sinopse Estatística da Educação Superior: consolidação dos dados coletados pelo Censup junto às instituições de educação superior. É composta por tabelas divididas por modalidades de ensino, que trazem a distribuição de instituições, docentes, funcionários técnico-administrativos, matrículas, concluintes, vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos, desagregados por cruzamentos entre variáveis como sexo, cor/raça, faixa etária, localização, organização acadêmica, categoria administrativa, entre outras.

Microdados do Censo: menor nível de desagregação dos dados recolhidos pelo Censo 2019, disponibiliza arquivos compactados (em formato .zip) pelo software Winzip, que devem ser descompactados para acesso. Os Microdados estão estruturados em formato csv (Comma-Separated Values) e seus dados estão delimitados por Pipe (|), de modo a garantir que praticamente qualquer software estatístico, inclusive open source, consiga importar e carregar as bases de dados. Além dos arquivos com os Microdados, são disponibilizados o arquivo Leia-me, que traz instruções para a correta extração e manipulação dos dados, os Filtros da Educação Superior, documento que norteia o usuário na obtenção de dados corretos e em sintonia com os valores publicados nas Sinopses Estatísticas, a partir da apresentação dos principais filtros e funções que devem ser aplicados e anexos contendo os Dicionários das Variáveis e os Questionários do Censo 2019.

Notas Estatísticas: documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo 2019, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos 10 anos, ilustradas em gráficos e tabelas.

Resumo Técnico: tem como um de seus objetivos publicizar as principais estatísticas extraídas do Censo de modo técnico, mas que seja de fácil compreensão para os seus usuários, principalmente pelas partes gráficas que permitem uma melhor visualização dos dados apresentados. Ele atualiza o cenário educacional, além de apresentar análises de períodos prévios recentes, possibilitando a construção de um panorama da educação superior brasileira. Seu público-alvo são pesquisadores, gestores, organismos nacionais e internacionais com interesse no setor educacional, estudantes e sociedade em geral.

censosuperior@inep.gov.br

(61) 2022-3118

(61) 2022-3130

(61) 2022-3128



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer nº 365, de 17 de dezembro de 2003. Brasília: MEC, 2003. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces365_03.pdf>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer nº 2, de 1º de julho de 2015. Brasília: MEC, 2015. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces365_03.pdf>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: MEC, 2019e. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Manual de preenchimento do Censo da Educação Superior 2018: módulo Curso. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/preenchimento>>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Manual para classificação de cursos de Graduação e sequenciais: CINE Brasil 2018. Brasília: Inep, 2019b. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6955152 http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6955152>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Manual de preenchimento do Censo da Educação Superior 2019: módulo Curso. Brasília: Inep, 2019d. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/preenchimento>>. Acesso em 22 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 03 out. 2019c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 911, de 06 de novembro de 2019. Cronograma do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 08 nov. 2019a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020. Altera o Cronograma do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 abr. 2020.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). *International Standard Classification of Education - Fields of education and training* (Isced-F 2013), Quebec, 2015. Disponível em: <<http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-fields-of-education-and-training-2013-detailed-field-descriptions-2015-en.pdf>>. Acesso em 22 set. 2020.